PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR – 40 – 3050/99

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101 | n. 67 | São Paulo | sexta-feira, 12 de abril de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 11-4-91

ARBITRANDO,

a partir de 8-4-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO,RG 7.272.469, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 136% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ CARLOS CAVICHIOLI, RG. 11.610.171, Engenheiro Agronômo I, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Adamantina, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional,nos termos dos arts. 65 e 66, Lei 10.261-68,o afastamento de JOAQUIM REIS JÚNIOR, R. G. 3.223.901,Investigador de Polícia II,da Secretaria da Segurança Pública,para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo,prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Martinópolis, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA CÉLIA SANCHES GALLO TAVOLARO, RG. 3.550.248, Orientador Trabalhista, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARISA DE ALMEIDA PAPARELLI, RG 4.760.813, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rubinéia, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO BATISTA BERBERT FILHO, RG. 3.024.091, Administrador, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68,combinados com o art.64,IV,da LC-444-85, o afastamento de MARIA CECILIA BELINI MENEZES,RG- 3.458.769 Diretor de Escola,da Secretaria da Educação,para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ SCACALOSSI, R. G. 3.868.652,Secretário de Escola,da Secretaria da Educação, para,sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo,prestar serviços junto à Câmara Municipal de Nova Luzitânia, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68,o afastamento de MARIA APARECIDA VICTORELLI, RG-9.174.249,Escriturário, da Secretaria da Educação,para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo,prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ipuveira, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIZ GONZAGA DE MELLO, R.G. 8.053.263, Escriturário, da Secretaria do Governo - Subsecretaria para Assuntos do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JACQUES BUSHATSKY, RG. 4.602.372, Procurador do Estado Nível II, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de OLAVO SILVA JUNIOR, RG 4.965.310, Assistente de Planejamento Controle III, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARCIA MARIA MANI, RG 3.557.027, Assistente de Planejamento Controle III, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ROSIRIS LOUREIRO, RG 6.625.889,Agente Administrativo, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de ONDINA CECILIA DOS SANTOS, RG 7.387.917, Escriturário, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LYDIA CHRISTINA MAROTTI BOCATER, R.G. 5.112.587, Assistente Técnico de Direção II, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de ANGELO POZZI NETO, RG 6.148.130, Arquiteto I, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, RG 9.423.374, Auxiliar Administrativo Tributário I, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em carater excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de DULCE MARIA MICHELOTO ALVES, RG 5.555.995, Assistente Social, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Claro, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em carater excepcional, nos termos do art. 15, I,da Lei 500-74,o afastamento de OLTEN AYRES DE ABREU, R.G. 1.230.248, Técnico Desportivo, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-91.

em carater excepcional, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de IRMA CRISTINA TRIDA, R.G. 6.976.978, Recepcionista, da Secretaria de Esportes e Turismo,para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade,prestar serviços junto à Secretaria da Infra-Estrutura Viária, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LINDAMAR LINEIRA OLIVEIRA, RG 8.565.350, Agente Administrativo, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de ROBERTO JURACI CORREA, RG. 544.452, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Adamantina, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, combinados quando for o caso com o art. 324, da Lei 10.261 de 1.968, e do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria de Energia e Saneamento, a partir de 16-4 até 31-12-91:

ARNALDO AUGUSTO SALDANH TASSINARI, R.G. 1 548 695;

ERBTILDES FREITAS NASCIMENTO AZEVEDO, RG.3 490 198;

MARIA DAS GRAÇAS BACIGALIPO RICCIARDELLI, R.G. 4.432.587;

MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA, R.G. 2 435 613;

OTTO ROSCHE, R.G. 1 337 363;

ROBERTO SAGI, R.G. 2 944 829;

VERA LUCIA SOARES, R.G. 4 483 268;

IRINEU MASCARO, R.G. 331 394;

LUIZ MOREIRA NUNES, R.G. 5 715 665;

MARIA TEREZINHA VERONEZZI, R.G. 1 299 870;

MARTA FARO SARPI, R.G. 10 502 861;

TEREZINHA DALLAPÉ FERREIRA, R.G. 2 647 772;

ROSALINA DE JESUS MARCHINI, R.G. 4 587 057 e

GUARACY DA SILVA NEVES, R.G.3 273 608.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DORA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS,RG 13.863.233, Procurador do Estado Nível III, da Procuradoria Geral do Estado, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Consultoria Jurídica da Universidade de São Paulo, a partir de 16-4- até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO GIBAK,RG 2.958.058, Motorista, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tanabi, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SILVIA SIDNEY NERY SILVÉRIO TERRA FRANÇA, RG 8.382.900, Escriturário, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de IVANDECI JOSÉ CABRAL, RG 6.292.369, Assistente Agropecuário I, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade,prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WLADIMIR DOMINGUES DA COSTA, RG 2.788.434, Assistente Agropecuário VI, da Secretaria do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo,a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS EDUARDO LOGLI LOPES, RG 5.138.192, Procurador do Estado Nível III, da Procuradoria Geral do Estado, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade de São Paulo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L. C. 444-85, o afastamento de NEILA CARACHO LOPEZ,RG-8.265.846 Professor III,da Secretaria da Educação,para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Severínia, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA CLARETE ROSA, RG 7.861.097, Escriturário, da Secretaria da Educação,para , sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Severínia, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARCIA MAIR FRAGOAS, R.G. 12.533.593, Escriturário, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade,prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Severínia, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANCENIO KAIRALLA RIENHA, RG 2.702.365, Procurador do Estado Nível V, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Supremo Tribunal Federal, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em carater excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ CHIZZOTTI, R.G. 2.654.102, Procurador do Estado Nível V, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Supremo Tribunal Federal, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de PATRÍCIA ESTHER FRYSZMAN,RG 8.077.829,Procurador do Estado Nível III, da Procuradoria Geral do Estado, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade de São Paulo, até 31-12-91, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

em caráter excepcional, nos termos dos art. 65 e 66, da Lei 10.261-68,combinados com o art. 64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de WILSON DOMINGUES LOPES,RG- 4835.231, Professor III,da Secretaria da Educação, para,sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo , prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65,66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de LEÔNIDAS DOINO, R.G. 2.929.431, Secretário de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salário e das demais vantagens de sua função-atividade,prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Corumbataí,a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de RICHARD CHAMBERLAIN DA ROCHA, RG. 10.623.704, Investigador de Polícia I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Justiça Federal de Primeira Instância, Seção de São Paulo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ ANTONIO FERNANDES, RG 7.652.077,Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo,a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARDOQUEU DE SOUZA, RG 13.521.429, Escriturário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Energia e Saneamento, a partir de 16-4 até 31-12-91.

Seção II

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Planejamento e Gestão 2
Justiça e Defesa da Cidadania 2
Trabalho e Promoção Social 3
Segurança Pública 3
Fazenda 6
Agricultura e Abastecimento 10
Educação 12
Saúde 37
Energia e Saneamento 51
Infra-Estrutura Viária 52
Administração e Modernização do Serviço Público 53
Habitação 53
Meio Ambiente 53
Secretaria do Menor 53
Universidade de São Paulo 53
Universidade Estadual de Campinas 54
Universidade Estadual Paulista 55